



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.170, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Portaria PGJ nº 871, de 4 de setembro de 2023, que instituiu a Comissão de Prevenção e Combate ao Femicídio no DF, no âmbito do MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3670.0068063/2023-63, que trata da Comissão de Prevenção e Combate ao Femicídio no Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PGJ nº 871, de 4 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
“Art. 2º

I – a Promotora de Justiça FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, Coordenadora de Recursos Constitucionais e Assessora de Políticas Institucionais;

II – as Promotoras de Justiça LIZ ELAINNE DE SILVÉRIO e POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS, representando o Núcleo de Direitos Humanos;

III – a Promotora de Justiça ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTÊNCIO DE MEDEIROS, representando o Núcleo de Atenção às Vítimas;

IV – os Promotores de Justiça RAONI PARREIRA MACIEL e MARCELO LEITE BORGES, representando o Núcleo do Tribunal do Júri e de Defesa da Vida;

V – a Promotora de Justiça ISABELLA ANGÉLICA DOS SANTOS CHAVES, representando as Coordenadorias Administrativas;

VI – a Promotora de Justiça GABRIELA GONZALEZ PINTO, representando as Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

VII – a Promotora de Justiça Adjunta CAROLINA MOURA CAVALCANTE, representando as Promotorias de Apoio Operacional; e

VIII – a Promotora de Justiça MARIANA SILVA NUNES, representando a Ouvidoria das Mulheres;

IX – o Promotor de Justiça DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA, representando as Coordenadorias Administrativas; e

X – o Promotor de Justiça Adjunto TIAGO DIAS MAIA, representando o Núcleo Especial de Combate a Crimes Cibernéticos – Ncyber." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 29/11/2023, às 14:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0723770** e o código CRC **C020DB75**.

19.04.3670.0068063/2023-63